



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 5495/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2019

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SECAD nº523 de 14 de junho de 2019, composta pelos senhores **Luiz Fernando Campos, Eremildom Luiz de Souza Junior e a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, sob presidência do primeiro, para dar continuidade ao pleito em questão, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para a reforma do muro da Escola Municipal Dr. Plínio de Assis, situada no bairro Retiro (Lote 01) e para reforma geral do Prédio da Escola Municipal Carlota Rocha da Silva, situada no bairro Ponta do Ambrósio (Lote 02).**

Compareceram a reabertura do pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes: **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, representada pelo Sr. **Carlos Henrique dos Santos Moreira**; **M V DA C BARROSO PROMOÇÕES – ME**, representada pelo Sr. **Marcos Vinicius da Costa Barroso**; **EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA - ME**, representada pelo Sr. **Alcimar Silveira Cartacho**; e **ATOS CONSTRUTORA EIRELI – ME**, representada pelo Sr. **José Baptista dos Santos Neto**.

Após análise da documentação de habilitação das empresas, foi verificado que: A empresa **M V DA C BARROSO PROMOÇÕES – ME**, deixou de apresentar o(s) atestado(os) de capacidade técnica emitida por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, limitando-se somente a apresentação das certidões de acervo técnico.

A empresa **C.L.P.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** deixou de apresentar os originais para autenticação das copias entregues.

A empresa **A MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME** apresentou vencida a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sendo assegurada a continuação no certame na forma do art 43 parágrafo 1º da lei complementar 123/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 5495/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2019

As demais empresas atenderão ao exigido no Instrumento Convocatório, sendo, portanto, consideradas **habilitadas, sem ressalvas**.

Os licitantes foram convocados para revisão e rubrica em toda a documentação apresentada.

Todos tiveram ampla vista dos documentos de habilitação e dos envelopes de propostas de preço.

A empresa **M V DA C BARROSO PROMOÇÕES – ME** manifesta intenção de interpor recurso. A comissão de licitações abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a partir do dia 26/08/2019. Os envelopes contendo as propostas de preços, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados que cuidará da sua guarda até a conclusão da fase de recursos. Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Membro

Eremildom Luiz de Souza Junior
Membro

Luiz Fernando Campos
Presidente

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

M V DA C BARROSO PROMOÇÕES – ME

EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA – ME

ATOS CONSTRUTORA EIRELI – ME